

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Cria o Parque Nacional “ Ângelo
Kretan” no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º Fica criado o Parque Nacional “Ângelo Kretan” na área de terras da União contendo seiscentos e trinta milhões e quarenta e mil metros quadrados situada no lugar denominado “Rio das Cobras”, no município de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná, cujo título de revalidação de concessão expedido nos termos registrados no Registro Geral de Imóveis da comarca de Foz de Iguaçu foi lavrado sob o nº 1.258 em 19 de junho de 1944.

Parágrafo único. Os limites definitivos da unidade de conservação ambiental, obedecidos os parâmetros estabelecidos neste artigo, serão estabelecidos mediante levantamento de campo, que deve ser efetuado pelo Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias a partir da promulgação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta objetiva criar no Paraná um Parque Nacional que atenda aos anseios da população numa área de propriedade da União e que está sob intensa pressão especulativa e de ações predatórias em bioma que mantém intactas florestas originais de Mata Atlântica e de Araucária, cuja espécie florestal está em vias de extinção, pela contínua redução de sua área.

Nesse sentido cabe resgatar o parecer oficial do INCRA, no processo 2004.05.005184-9 da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária da Subseção de Cascavel (PR) sobre a natureza jurídica da titularidade das terras que confirmaram que os “... bens em tela pertencem à União, motivo bastante e suficiente para fundamentar o pedido de declaração de nulidade e insubsistência de todas as transcrições, matrículas e registros e incidentes sobre os mesmos... ”.

É de ressaltar que o Instituto Ambiental do Paraná procedeu inúmeras notificações por crimes ambientais perpetradas por indivíduos, organizações sem

registro legal, como o Movimento Sem-Terra-MST, e também organizações criminosas entre inescrupulosos e supostos beneficiários sociais, culminando em dezenas de milhares de hectares desmatados numa escalada de desmandos que precisa cessar sob pena de omissão do poder público e que ao final gera uma licenciosidade criminosa.

A imprensa, em especial, a Revista Época e o Jornal Iguazu em Fatos, retratam, ainda, a embrionária iniciativa do poder público federal, notadamente o INCRA, que ofereceu a outro ente, o IBAMA, para a criação de uma área de conservação na área de posse da União.

Urge a ação do governo brasileiro em retomar suas terras criando nelas uma unidade de conservação ambiental que preservará o ainda pouco que resta das matas originais representativas daquele importante bioma ameaçado.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

DEP. LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR